



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 180 DE 27 DE AGOSTO DE 1960 .

Dá denominação a um bairro suburbano da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando que o povoado compreendido entre o Igarapé das Lavadeiras e o Igarapé Grande é conhecido pela cognominação de "AREAL";

Considerando que o mencionado bairro cresceu consideravelmente, tornando-se um dos maiores centros residenciais desta cidade, porisso essa denominação deixou de ter justificativa;

Considerando que Nossa Senhora de Fátima é a padroeira daquele bairro, no qual está edificada a sua igreja;

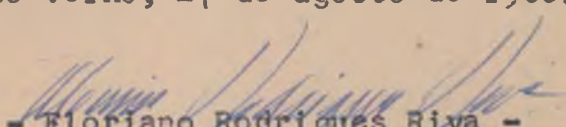
Considerando que por todos os motivos a designação de Nossa Senhora de Fátima, dada áquele bairro, torna-se mais expressiva e correlata porque além de melhor indicar onde ele está situado presta, de modo especial, culto a sua padroeira, decreta:

Art. 1 - Fica denominado "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" o bairro suburbano desta cidade, compreendido entre o Igarapé das Lavadeiras e o Igarapé Grande.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 27 de agosto de 1960.


- Floriano Rodrigues Riva -